

TERMO ADITIVO

Processo nº 50617.001008/2023-18

Unidade Gestora: SRE/ES

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E RERRATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DO CONTRATO Nº 17.1.0.00.00570.2023, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA ECO ENERGIA LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com Sede no Setor de Autarquia Norte, Quadra 03, Lote “A”, Ed. Núcleo dos Transportes, Brasília-DF, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340, Bento Ferreira, CEP 29.050-625, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, doravante simplesmente denominada SR/DNIT/ES ou **CONTRATANTE**, representada pelo **SUPERINTENDENTE REGIONAL**, Senhor ROMEU SCHEIBE NETO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **.573.112-** SSP/RS e do CPF nº ***.461.530-**, e de outro lado a empresa **ECO ENERGIA LTDA** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.975.373/0001-10, sediada na Rua Visconde de Taunay, nº 490, bloco 02, Palmital, CEP: 29.906-805, Linhares/ES, neste ato representada pelo Senhor TARCISO COLODETTI, portador da Cédula de Identidade nº ***91** SSP/ES e do CPF nº ***.620.527-**, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 17.1.0.00.00570.2023, doravante denominado contrato original, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, sob os termos a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses do contrato nº 17.1.0.00.00570.2023, cujo objeto é a prestação do serviço de consultoria em engenharia elétrica para realização de estudos técnicos que subsidiem e qualifiquem a posterior implantação da usina de energia fotovoltaica no edifício sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico SELOG - CAF - ES – cuja contratada é a empresa Eco Energia LTDA (CNPJ/MF nº 22.975.373/0001-10).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo tem fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Referencial nº 00001/2019/PFE-DNIT/PGF/AGU, bem como está em consonância com a Delegação de Competência conferida ao Superintendente Regional do DNIT/ES por meio da Portaria da Diretoria Geral do DNIT nº 931 de 30/05/2016, da Portaria da Diretoria Geral do DNIT nº 224 de 15/01/2020, da Portaria da Diretoria Colegiada do DNIT nº 4.012 de 12/07/2022 e da Portaria nº 549 de 29/11/2018.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E PRORROGAÇÕES**

3.1. Após o procedimento de prorrogação contratual o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 02/10/2024, com término no dia 02/10/2025.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1. Tendo em vista que se trata de Aditivo somente para prorrogação de prazo contratual sem reflexo financeiro para a Administração Pública o valor contratual permanece inalterado.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Tendo em vista que não foi exigida a prestação de garantia na presente contratação não haverá atualização de garantia.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL não modificadas por este instrumento, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 17.1.0.00.00570.2023.

7.2.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA EFICÁCIA**

8.1. O presente termo passa a ter eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Assinado Eletronicamente
ROMEUSCHEIBE NETO
Superintendente Regional - SR/DNIT/ES

Assinado Eletronicamente
TARCISO COLODETTI
Representante Legal da ECO ENERGIA LTDA

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente
GERALDO TADEU DO E S AZEVEDO
Analista Administrativo

Assinado Eletronicamente
JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO
Analista Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto, Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**, em 14/08/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Tadeu do Espírito Santo Azevedo, Coordenador de Administração e Finanças**, em 16/08/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarciso Colodetti, Usuário Externo**, em 16/08/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Cleto Ferreira Cardoso, Analista Administrativo**, em 20/08/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18658741** e o código CRC **2AB856AD**.

Referência: Processo nº 50617.001008/2023-18

SEI nº 18658741

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURAS
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340
CEP 29.050-625
Vitória/ES |